



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Rua Seridó, 165 - Centro - CNPJ./MF. nº 08.158.669/0001-18

III - DA AGRICULTURA PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS
HIDRICOS.

- a) Incentivar com ajuda direta aos pequenos agricultores, na recuperação da agricultura no Município, sobretudo a agricultura familiar;
- b) Renovação contínua de ações que visem melhorar a quantidade e qualidade de produtos agrícolas;
- c) Apoio integral ao pequeno agricultor;
- d) Melhoria de mercados e padronização de feiras para o atendimento condigno aos usuários do sistema;
- e) Proporcionar apoio aos pequenos irrigantes na área utilizadas para esta finalidade;
- f) Construção e ampliação de rede distribuidora de energia elétrica na zona rural do Município;
- g) Visar na medida do possível, programas voltados para açudagem e poços artesianos;
- h) Incentivo ao pequeno agro pecuarista, sobretudo na erradicação de doenças animais.

IV - DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS E LAZER

- a) Construir, ampliar e restaurar prédios escolares para melhorar em qualidade e quantidade de oferta com a finalidade de erradicar o déficit existente;
- b) Aquisição de equipamentos fundamentais ao ensino no Município;
- c) Promover reciclagem e treinamento permanente ao corpo docente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Rua Seridó, 165 - Centro - CNPJ./MF. n° 08.158.669/0001-18

- d) Promover a permanência do aluno em sala de aulas, proporcionando a disponibilidade da merenda escolar e materiais didáticos;
- e) Concessão de Bolsas de Estudos e Apoio Financeiro a Estudantes;
- f) Aquisição de materiais didático-pedagógicos para o desenvolvimento do ensino;
- g) Construção de praças esportivas e dinamização do esporte não somente no âmbito do Município, como através de intercâmbio com outros Municípios;
- h) Melhoramento de bibliotecas escolares existentes no Município;
- i) Realizações de eventos culturais e execução de campanhas educativas, objetivando melhorar as atividades culturais no município, bem como promoção de festividades e comemorações;
- j) Aquisição e/ou locação de veículos com a finalidade de proporcionar melhores condições de locomoção de alunos;
- k) Promover condições para a implantação de espaços de lazer e entretenimentos para a população.

V - DA SAÚDE

- a) Ação direta no tocante a assistência médico-hospitalar a pessoas de baixa renda, residentes no Município, inclusive com encaminhamento das mesmas aos centros mais adiantados nas atividades pertinentes;
- b) Buscar esforços para a assinatura de convênios com a finalidade de melhorar e ampliar o atendimento a pessoas carentes;
- c) Promover ações básicas de saúde;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Rua Seridó, 165 - Centro - CNPJ./MF. nº 08.158.669/0001-18

- d) Combate à doença infecto-contagiosas, com medidas de controle e proteção a saúde da população residente;
- e) Campanhas educativas fiscalizando e controlando as condições sanitárias e higiênicas, qualidade de medicamentos e alimentos, bem como a construção de obras de esgotamento, fossas e abastecimento de água,
- f) Inclusive o tratamento e transporte da água em carro pipa.

VI - DA PROMOÇÃO DO BEM ESTAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Contribuir para a formação e desenvolvimento de menores, através de uma complementação alimentar, manutenção de creches ou unidades semelhantes;
- b) Apoio ao conselho de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- c) Programa de apoio à cidadania, identificando-o perante a sociedade, inclusive com campanhas educativas;
- d) Estabelecer diretrizes em programas que visem proporcionar o bem comum;
- e) Atender a pessoa carente com ajuda financeira, alimentos e agasalhos;
- f) Propiciar o melhor atendimento possível aos idosos.
- g) Em comunhão com a União e o Estado, proporcionar um programa autêntico de melhoria habitacional, assim como manter os programas sociais que venha ajudar as pessoas de baixa renda;

VII - DA URBANIZAÇÃO E OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Rua Seridó, 165 - Centro - CNPJ./MF. nº 08.158.669/0001-18

- h) Dotar o sistema de limpeza pública a domicílios com meios eficazes, para proporcionar melhores resultados aos beneficiados terceirizando os serviços ou executando administrativamente;
- i) Aquisição e/ou locação de equipamentos e melhoria da frota utilizada na limpeza pública e domiciliar;
- j) Conservação dos prédios públicos do município;
- k) Construção e ampliação de rede distribuidora de energia elétrica na zona urbana do município;
- l) Construção, ampliação e conservação de estradas constantes da rede rodoviária municipal;
- m) Conservação de vias de acesso como também partes físicas de praças, ruas, travessas e logradouros públicos no perímetro urbano da cidade;
- n) Arborização e manutenção da cidade.

Art. 8º - Compreende o orçamento, todas as receitas e despesas, dentro das normas legais do programa de governo.

Art. 9º - O orçamento conterá dispositivos que facultam ao poder executivo, abrir créditos suplementares no percentual de 10% a 30% (dez a trinta por cento) do valor da despesa fixada no orçamento, bem como autorização para operações de crédito dentro das normas da legislação vigente.

§ Único - Quando a abertura de crédito suplementar e especial ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 10º - O orçamento municipal tem suas diretrizes pactuadas dentro das normas direcionadas pela União e o